



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF

EDITAL N° 264 de 09 de abril de 2022

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS 2022 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o Edital de seleção para sua décima segunda turma de doutorado - 2022.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de 12h do dia 02 de maio até às 12h do dia 20 de maio de 2022, exclusivamente por meio do sítio www.ppgbios.ufrj.br, conforme cronograma ([Anexo 1](#)).
2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, devidamente preenchidos e assinados, todos os documentos listados abaixo:
 - 2.1. Ficha de inscrição dirigida à Comissão Deliberativa do Programa (formulário online), com a indicação de até dois(duas) possíveis orientadores(as);
 - 2.1.1. O(a) candidato(a) que optar por não indicar, delegará à Comissão de Seleção, se aprovado(a) em todas as etapas de seleção, a indicação de seu(ua) orientador(a);
 - 2.1.2. O anexo 2 deste edital apresenta a relação de docentes que oferecem vaga para esta seleção e os seus temas/objetos de interesse. Para fazer suas indicações de orientação, verifique esta relação e o Currículo Lattes dos docentes.
 - 2.2. Cópia digitalizada (arquivo PDF colorido) de documento de identificação com foto que deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
 - 2.2.1. o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização das provas e arguição;
 - 2.3. *Curriculum Vitae (Lattes)* atualizado com a documentação comprobatória das informações declaradas no Currículo Vitae (Lattes) relativas ao item 10.3.2 (arquivo único em PDF);
 - 2.4. Anteprojeto de tese (arquivo em PDF). O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, apresentado em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 (um e meio), até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Deverão constar do anteprojeto: (a) o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância,

- (b) o objetivo geral, (c) a proposta metodológica preliminar, (d) as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.
- 2.5. Carta de intenções (arquivo em PDF), com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do(a) candidato(a) pelo programa, o que espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes.
- 2.6. No caso de solicitação de isenção de prova de língua estrangeira é necessário anexar cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa;
- 2.6.1. Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.6.2. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.
3. Somente serão homologadas as inscrições realizadas no período definido neste edital (Anexo I) e que tenham anexadas a ela todos os documentos solicitados nos itens de 1 a 4 deste edital (DAS INSCRIÇÕES).

DAS VAGAS E COTAS

4. Serão oferecidas 19 vagas para o Doutorado no PPGBIOS para o período letivo que se iniciará em setembro de 2022, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa.
5. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), que serão submetidos(as) a processo seletivo único.
- 5.1. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
6. O Programa adotou políticas afirmativas de acesso
- 6.1. Para as instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ**
- 6.1.1. 7 % (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência;
- 6.1.2. 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos (as) que se declararem negros (pretos e pardos)
- 6.1.3. 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem indígenas.
- 6.1.4. Para concorrer à ação afirmativa a candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) [pretos(as) e pardos(as)], o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição: (a) declarar-se preto(a) ou pardo(a), preenchendo e anexando o formulário próprio (formato pdf) (anexo 3)
- 6.1.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no **Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e as Leis 12.764/12 e 14.126/21**

- 6.1.6. Para concorrer a à ação afirmativa como pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (formato pdf) (Anexo 4);
- 6.1.7. Para concorrer a à ação afirmativa como Indígena, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) cópia digitalizada (formato pdf) de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e (b) declarar-se indígena, preenchendo e anexando o formulário próprio (formato pdf) (anexo 5)
- 6.2. As instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ** oferecerão vagas adicionais, assim distribuídas:
- 6.2.1. Para candidatos autodeclarados Quilombolas: 01 (uma) vaga
- 6.2.2. Para candidatos autodeclarados Pessoas Trans (ou Travesti): 01(uma) vaga
- 6.2.3. A destinação de cada uma dessas 02 vagas adicionais ficará a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos que concorrerem para as vagas adicionais previstas neste edital estão sujeitos às mesmas etapas e parâmetros avaliativos aplicados aos demais candidatos inscritos para as cotas específicas, bem como para as vagas de ampla concorrência.
- 6.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Quilombolas que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente nos Anexos 6 , no momento da inscrição bem como cópia digitalizada (formato pdf) carta da liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo.
- 6.2.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pessoas Trans ou travesti que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no Anexo 7 , no momento da inscrição
- 6.2.6. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado(a) se precisará submeter-se a processo de heteroidentificação racial (candidatos autodeclarados negros) ou avaliação biopsicossocial (para pessoas com deficiência) por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Essas informações poderão complementar a autodeclaração informada na etapa de inscrição, assim como também outras exigências, a exemplo de laudo médico para os candidatos(as) que forem passar pela referida avaliação biopsicossocial de acordo com as regras da respectiva IES na qual ele deverá se matricular.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7. Todas as etapas de seleção serão realizadas virtualmente (não haverá provas presenciais).
- 7.1. **1ª ETAPA** - Homologação das inscrições. Para ter sua candidatura homologada o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) e atender a todas as exigências informadas nos itens de 1 à 4 deste edital

(DAS INSCRIÇÕES). Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.

7.2. **2ª ETAPA** - Prova de conhecimento de dois idiomas estrangeiras, sendo o primeiro o inglês e o segundo espanhol. Para cada prova, o candidato receberá com até 15 min de antecedência em seu e-mail devidamente cadastrado para o processo seletivo: um e-mail contendo pelo menos 01 (um) texto anexado (formato pdf) escrito em inglês; instruções para realização da prova on-line; bem como o link de acesso à prova on-line. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver nota 6(seis) ou superior;

7.2.1. O certificado de proficiência será apreciado objetivamente pela Comissão de Seleção, a qual atestará sua conformidade às regras deste Edital.

7.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena submeter-se-á igualmente à prova de conhecimento de língua inglesa, no entanto, caso não obtenha a nota mínima necessária à aprovação, não será eliminado(a) da seleção e poderá refazer a prova mais uma vez até o final do curso de doutorado. A não obtenção de aprovação em 2 (dois) certames consecutivos poderá acarretar o desligamento do programa de pós-graduação, por decisão da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Deliberativa poderá, na ocasião, avaliar a pertinência da dispensa dessa exigência em razão do trabalho acadêmico que está sendo desenvolvido pelo discente. Essa análise dar-se-á a partir do grau de contribuição que o mesmo representa para a comunidade indígena e/ou para a sociedade como um todo

7.3. **3ª ETAPA** - Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção. As candidaturas consideradas aptas, nas duas etapas anteriores, se submeterão à avaliação sob os seguintes critérios:

7.3.1. Análise de anteprojeto. O anteprojeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT (Times New Roman, Tam.12 e espaço 1,5) e ter até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Nele o candidato deverá:

(a) Delimitar o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância (2,0 pontos)

(b) Explicitar o objetivo geral (2,0 pontos);

(c) Explicitar a proposta metodológica preliminar (1,0 ponto);

(d) Explicitar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (1,0 ponto),

(e) Clareza e correção gramatical (2,0 pontos);

(f) Capacidade de articulação das ideias (2,0 pontos).

7.4. Análise de currículo. A análise de currículos dos(as) candidatos(as) será feita mediante a documentação apresentada de acordo com o ponto 2.3 do item DAS INSCRIÇÕES e de sob os critérios fixados no ANEXO 8 – Parâmetros de Avaliação Curricular desse Edital;

7.4.1. Análise da carta de intenção. A análise da carta de intenção que, deverá se apresentada de acordo com o ponto 2.5 do item DAS INSCRIÇÕES, observará

critérios estipulados quanto à forma e conteúdo segundo os requisitos que se seguem:

- (a) Clareza e correção gramatical (2,5 pontos);
- (b) Capacidade de articulação das ideias (2,5 pontos);
- (c) Correlação entre motivação apresentada e aderência ao campo de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (5,0 pontos).

7.4.2. A avaliação desta etapa resultará na atribuição de notas para cada um dos três componentes (anteprojeto, currículo e carta de intenção). A média final será o resultado de uma média aritmética entre eles e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete). Esta etapa é classificatória e eliminatória.

7.5. **4ª ETAPA** -Arguição oral remota. A arguição oral remota será realizada em plataforma virtual a ser informada nas páginas www.ppgbios.ufrj.br. Terá duração de cerca de até 15 minutos e tem como principais objetivos:

- (a) aferir a capacidade de cada candidato apresentar uma síntese de sua proposta de forma clara e articulada, e
- (b) recolher elementos para designação ou redesignação de possíveis orientadores. Estes últimos também irão apreciar o anteprojeto para indicação de aceite ou de recusa justificada do candidato.

8. Para o preenchimento final das vagas serão adotados dois critérios aos candidatos e candidatas aprovados(as) em todas as etapas desta seleção, a serem utilizados em sequência: média final da etapa de análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção e disponibilidade de docente orientador(a) para o tema específico proposto pelo(a) candidato(a). Caso nenhum docente disponível para esta seleção aceite orientar o anteprojeto do candidato (a), este (a) último (a) será eliminado (a).

8.1. Os candidatos (as) às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação

8.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos (as) considerando-se também três aspectos: (a) se o (a) candidato (a) que se autodeclara negro, pessoa com deficiência ou indígena for aprovado dentro do número de vagas para ampla concorrência, ele (a) não se classifica pelo número de vagas destinadas ao cotista; (b) em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; (c) se as vagas reservadas para os candidatos (as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as) em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção

8.4. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet nas páginas www.ppgbios.ufrj.br, conforme cronograma (Anexo I).

- 8.5. Os(a) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) até a metade do tempo de curso (até doze meses).

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo 1.
10. A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

11. A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula para o segundo semestre letivo de 2022, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.
- 11.1. Por ocasião da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Mestrado emitidos pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, original e cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.
12. Candidatos(as) aprovados(as) que pretendam iniciar o curso de doutorado imediatamente após terminarem o curso de mestrado deverão ter entregado a versão definitiva de sua dissertação de mestrado (isto é, a versão definitiva após a defesa de seu mestrado com as correções indicadas pela banca atendidas) até o dia **primeiro de setembro de 2022** e comprovar isto mediante documento oficial da secretaria do programa onde o curso do mestrado foi concluído. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) será desclassificado.
13. Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o(a) orientador(a), o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o(a) docente orientador(a) estiver vinculado administrativamente. Por ocasião da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, original e cópia, bem como toda a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas.
15. Os recursos só serão julgados se encaminhados à Comissão Julgadora exclusivamente por meio do email recurso.ppgbios@gmail.com de acordo com os prazos previstos no Anexo 1.
16. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o reconhecimento de que este programa é

presencial e se utiliza de formas remotas apenas em caso de necessidades extremas e por decisões de órgãos superiores das IES associadas, como no caso da crise sanitária, causada pela pandemia de SARS-COVID19.

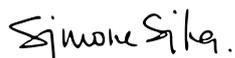
17. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção do curso de Doutorado do PPGBIOS seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam indicadas pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS para trabalhar no processo de inscrição e de seleção
18. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2022.



Alexandre da Silva Costa

Vice-diretor do NUBEA



Simone Silva

Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2022

ANEXO 1 - Cronograma

Período de inscrição 12hs de 02/05/2022 às 12hs de 20/05/2022

Homologação das inscrições 23/05/2022 – 12h

Prazo para interposição de Recurso – até 10h de 25/05/2022

Divulgação da lista final de inscritos 25/05/2022 – 12h

Prova de língua inglesa 27/05/2022 - 10h

Resultado da prova de língua inglesa 27/05/2022 – 15h

Prazo para interposição de recurso (prova de língua inglesa) de 15hs de 27/05/2022 até 15hs de 31/05/2022

Resultado de análise do recurso – prova língua inglesa 19hs de

31/05/2022

Prova de língua espanhola 03/06/2022 – 10h

Resultado da prova de língua espanhola 03/06/2022 – 15h

Prazo para interposição de recurso (prova de língua espanhola) de 15hs de

03/06/2022 até 15h de 07/06/2022

Divulgação do resultado do recurso (espanhol) 07/06/2022 – 19h

Resultado da etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção*: 13/06/2022 - 16 hs

Prazo para interposição de Recurso (Etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção*): de 16hs de

13/06/2022 até 16hs de 15/06/2022

Resultado de análise de recurso (Etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção*): 16hs de 20/06/2022

Divulgação de Agenda de Arguição Oral Remota: 16hs de 20/06/2022

Período da etapa de Arguição Oral remota 21/06/2022 a 27/06/2022

Resultado da etapa de Arguição Oral remota 06/07/2022 – 16hs

Prazo para interposição de Recurso (etapa de Arguição Oral remota) De 16hs de 06/07/22 até 16h de

08/07/2022

Resultado preliminar após recurso: 08/07/2022– 16h

Início das aulas em 05 de setembro de 2022

Edital será divulgado no dia **XX** de **XXXXXX** de 2022 em <https://nubea.ufrij.br>

Dúvidas e informações:

selecaoppgbios@gmail.com

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2022

ANEXO 2 – Docentes e Temas de Interesse

Aluísio Gomes da Silva Junior	Cuidado em saúde: aspectos bioéticos, gestão em saúde e justiça social.
Ana Alice De Carli	Meio Ambiente e Direito; Direito, Saúde e Bioética Clínica.
André Martins Vilar de Carvalho	Filosofia e saúde. Psicanálise e psicologia.
Cristiane Maria Amorim Costa	Direitos básicos, justiça social e políticas públicas e cuidados em saúde. Análise bioética de políticas públicas – saúde do trabalhador com ênfase em sofrimento moral, população LGBTQI+ e saúde do homem.
Dalmir José Lopes Junior	Direito, Saúde e Bioética Clínica
Jaqueline Gomes de Jesus	Saúde mental e bem-estar em minorias de gênero; cultura, identidade e diversidade;
Marcelo José Derzi Moraes	Pós-colonialismo, filosofia antes dos gregos, filosofia africana e ameríndia, periferias e culturas urbanas para pensar uma Filosofia da Educação descolonial e a desconstrução da colonialidade
Murilo Mariano Vilaça	Melhoramento humano por meio da biotecnologia (Biomelhoramento humano); Questões empíricas e normativas em torno do biomelhoramento cognitivo, moral e físico; Pensamento bioconservador; Transumanismo: correntes, argumentos e críticas.
Pablo Dias Fortes	Eticidade dos direitos humanos; teorias da justiça; recusa de tratamento; argumentação moral; formação ética
Rafael Esteves Frutuoso	Teorias da Bioética. Biodireito. Direitos Fundamentais. Fim da vida humana.
Rafael Haddock Lobo	Filosofia, cultura, política e colonialidade
Rita Leal Paixão	Medicina Veterinária e Bioética, com ênfase em ética animal, ética ambiental, ética em pesquisa, bem-estar animal.
Sandra Brignol	Saúde mental em Universitários, saúde da população LGBTI, vulnerabilização, práticas sexuais desprotegidas HIV e TB
Sergio Tavares de Almeida Rego	Bioética, educação e cuidados em saúde
Stella Regina Taquette	Adolescência, sexualidade, IST-AIDS, gênero, violência, bioética, educação médica e metodologias qualitativas de pesquisa.

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2022

ANEXO 3 – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO NEGRAS(OS)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde coletiva.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2022

ANEXO 4 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva*.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2022

Anexo 5: FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - DOUTORADO DE 2022

Anexo 6: FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - DOUTORADO DE 2022

Anexo 7 – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

Eu, _____ Data de

Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - DOUTORADO DE 2022**ANEXO 8 – Parâmetros de Avaliação Curricular**

A avaliação curricular seguirá os seguintes parâmetros para ao ingresso no DOUTORADO:

GRUPO 1 – Atividade acadêmica e profissional	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item/semestre)	
Pós-graduação “lato sensu”	0,25	0,5
Curso de extensão	0,1	0,5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	0,5
Monitoria	0,25	0,5
Exercício profissional comprovado em área afim do programa	0,25	1
Atividade docente de nível superior	0,25	1
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos (últimos 2 anos a contar da inscrição no concurso)	0,1	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,25	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 1	5,5	

GRUPO 2 – Produção Acadêmica	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item)	
Trabalho publicado em área de aderência do programa	0,5	1
Trabalho organizado em área de aderência do programa	0,25	0,5
Capítulo de livro em área de aderência do programa	0,25	1
Artigo em revista acadêmica com Qualis	0,25	1
Artigo completo em anais de congressos	0,25	0,5
Resumos publicados em congressos	0,25	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 2	4,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10	